



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1098/2003

**“DÁ NOME DE PARADA SANTO
EXPEDITO A UM PONTO NA RUA
MANOEL GALHARDO, NESTE
MUNICÍPIO”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes
legais aprovou a seguinte**

Art. 1º- Fica denominada de Parada Santo Expedito, um ponto na Rua Manoel Galhardo no bairro Pirazzo, neste município, precisamente no local onde se encontra a “Caixa D’água”, que, no século passado servia de reservatório para reabastecerem as locomotivas a vapor que atendiam este município.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek , em 10 de dezembro de 2003.

**Paulo Renato Gonçalves Vieira
Presidente**

Vereadora Autora: Marúcia Dias Curty Gerck